

PORTARIA Nº 089/2016/GBSES

Institui o Hospital Universitário Júlio Muller como centro de referência estadual para tratamento da fibrose cística; aprova o protocolo de condutas terapêuticas e nutricionais na fibrose cística.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme determina o artigo 2º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 da Presidência da República,

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República nº 7.508, de 19 de setembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.968, de 25 de setembro de 2003, que dispõe sobre a Política Estadual de Medicamentos e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos (Portaria nº 3916/1998) que traz como diretriz a adoção de listas de medicamentos essenciais, como a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME),

CONSIDERANDO a Portaria Nº 224, de 10 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Fibrose Cística - Manifestações Pulmonares e Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Fibrose Cística - Insuficiência Pancreática,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.342, de 4 de dezembro de 2012 que dispõe sobre habilitação do estado do Mato Grosso na Fase III de implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal, incluindo a triagem neonatal, a confirmação diagnóstica, o acompanhamento e o tratamento da fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, doenças falciformes, outras hemoglobinopatias e fibrose cística,

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS Nº 1.342, de 4 de dezembro de 2012 que autoriza o gestor a credenciar como Serviço de Referência em Triagem Neonatal SRTN a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, Hospital Universitário Júlio Muller,

CONSIDERANDO a Portaria Estadual Nº 139/2015 que atualiza a lista de medicamentos e insumos contemplados na Portaria Estadual Nº 225, de 22 de dezembro de 2004,

CONSIDERANDO a Portaria 140/2015 que estabelece a Relação Estadual de Medicamentos - RESME 2015 no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do estado do Mato Grosso,

RESOLVE:

Art.1º- Instituir o Hospital Universitário Júlio Muller (HJUM) como Centro de Referência Estadual para Fibrose Cística.

PARÁGRAFO ÚNICO. O centro de referência estadual em fibrose cística será responsável pela realização do diagnóstico bem como o acompanhamento farmacoterapêutico e nutricional dos pacientes com fibrose cística, que preenchem critérios de tratamento, em caráter ambulatorial.

Art.2º-Aprovar, o protocolo de condutas terapêuticas e nutricionais na fibrose cística, disponível no sítio eletrônico: <http://www.saude.mt.gov.br/cpft>.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Protocolo de que trata este artigo, consta de duas partes: Protocolo clínico para o tratamento das exacerbações pulmonares de portadores de fibrose cística no âmbito do Estado de Mato

Grosso: condutas complementares; e o Protocolo de assistência nutricional para portadores de fibrose cística no Estado de Mato Grosso; sendo de caráter estadual e sujeito a regulação do acesso.

Art. 3º. Todos os medicamentos e insumos de saúde citados no protocolo serão fornecidos com base nas listas oficiais do SUS, quais sejam RENAME e RESME-MT obedecendo as regras de financiamento e responsabilidade de aquisição, distribuição e dispensação de cada ente federado assumidas pelos instrumentos em grifo.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá, 25 de Abril de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 090/2016/GBSES

Dispõe sobre a instituição do protocolo clínico de condutas terapêuticas na obesidade; bem como do Hospital Metropolitano Estadual "Louzite Ferreira da Silva" como referência estadual para obesidade.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme determina o artigo 2º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 da Presidência da República,

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República nº 7.508, de 19 de setembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 424, de 19 de março de 2013 que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas,

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 425, de 19 de março de 2013 que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao indivíduo com Obesidade,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.715/GM/MS, de 17 de novembro de 2011, que aprova a atualização da Política Nacional de Alimentação e Nutrição,

CONSIDERANDO o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil 2011-2022,

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 139/2015 que atualiza a lista de medicamentos e insumos contemplados na Portaria Estadual nº 225, de 22 de dezembro de 2004,

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 140/2015 que estabelece a Relação Estadual de Medicamentos - RESME 2015 no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do estado do Mato Grosso,

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 240 de 18 de outubro de 2012 que dispõe sobre o Credenciamento/Habilitação do Hospital Metropolitano Estadual "Louzite Ferreira da Silva" como "Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Paciente Portador de Obesidade Grave,

CONSIDERANDO a importância epidemiológica da obesidade em Mato Grosso e sua relevância social,